

LEI Nº 9.109, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Institui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal Correcar Kids” e dá outras providências.

Autoria Vereador Daniel Weber.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL CORRECAR KIDS” e dá outras providências.

Art. 2º Será lembrado anualmente, durante o mês de outubro.

Art. 3º O dia Municipal Correcar Kids, tem por finalidade reconhecer a prática desportiva como atividade de lazer e incentivo a atividade física e ao desenvolvimento de valores morais, sociais e de aprendizado das crianças.

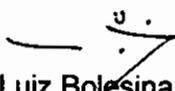
Art. 4º No “Dia Municipal Correcar Kids”, o Poder Executivo juntamente Legislativo Municipal e com a Correcar poderão realizar atividades e/ou projetos relacionados à apresentação, treino, competição, seminários, palestras e demais formas de divulgação que poderão ser difundidas nas escolas e entidades para desenvolver e incentivar as crianças na prática esportiva.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.


Vanderlei Eugênio Lopes
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP088/2024/MMMS